

DISPOSITIVO

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram do julgamento os Desembargadores Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque (presidente), José Antonio Parente da Silva e Maria José Girão. Presente ainda representante do Ministério Público do Trabalho.

Fortaleza, 02 de maio de 2019

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Desembargador Relator

VOTOS

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS
Edital
EDITAL DA DIVISÃO DE PRECATÓRIOS,
REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS - TRT-7

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS - TRT-7

De ordem da MM. Juíza Conciliadora de Precatórios, GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, da DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS, DPRCJ, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, divulga-se, para conhecimento de credores, advogados e Município de Fortaleza, a abertura do processo para habilitação de credores interessados em participar das audiências de conciliação previstos no EDITAL 06/2019 dos precatórios devidos pelo Município de Fortaleza, (Administração Direta e Indireta).

Fortaleza, 10 de maio de 2019.

Germana de Vasconcellos Alves Carvalho

EDITAL 06/2019

Conforme art. 102, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto Municipal n.º 13.976 de 21/02/2017, alterado pelo Decreto N.º 14.015 de 16/05/2017, torno aberto o processo para habilitação de credores de precatórios do Município de Fortaleza (Administração Direta e Indireta) interessados em celebrar acordo com o aludido ente público.

1. OBJETO: Destina-se à habilitação de credores de precatórios do Município de Fortaleza interessados em celebrar acordo com o aludido ente público.

2. HABILITAÇÃO: O pedido de habilitação pode ser feito por petição dirigida ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com protocolo direto no Tribunal, situado na Av. Desembargador Leite Albuquerque, 1077, Aldeota, Fortaleza (CE), bem como mediante o envio de petição pelo portal de serviço e ainda por meio eletrônico para o endereço precatório@trt7.jus.br.

3. PRAZO DE HABILITAÇÃO: o período de habilitação do credor na forma do item anterior inicia no dia 20 de maio de 2019 e finda no dia 07 de junho de 2019. Também serão incluídos os pedidos formulados no período de 25/08/2018 até 19/05/2019.

4. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO, CIÊNCIA ÀS PARTES E MANIFESTAÇÃO DO CREDOR:

4.1. Protocolizada a petição do credor informando o interesse em conciliar, o valor do crédito será atualizado e as partes intimadas para ciência pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Os cálculos serão atualizados no percentual de 100%(cem por cento) do crédito, bem como nos percentuais de deságios previstos no Decreto n.º 13.976 de 21/02/2017, conforme o ano de inscrição do precatório.

4.2. Observando o prazo supra e, considerando os percentuais de deságios consignados no Decreto n.º 13.976 de 21/02/2017, o credor deverá informar se aceita o aludido percentual para quitação do crédito, mediante petição nos autos do precatório.

4.3. Na hipótese de anuência, e no mesmo prazo do item 4.1, o credor deverá informar os dados bancários para depósito do valor acordado.

5. ORGANIZAÇÃO DA PAUTA E INCLUSÃO DE PRECATÓRIOS: Encerrado o prazo supra, a pauta será organizada pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, com observância da ordem cronológica dos precatórios.

5.1. Somente serão incluídos em pauta os processos cujo saldo disponível para pagamento por acordo seja suficiente, considerando a ordem cronológica dos precatórios.

6. HOMOLOGAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Organizada a pauta, as partes e seus advogados serão intimados para comparecerem em audiência para homologação do acordo.

7. DA NÃO INCLUSÃO EM PAUTA. Além do disposto no item 5.1,

também, não serão incluídos em pauta de audiência de conciliação os precatórios que se encontrem nas situações abaixo:

7.1. Pedidos formulados após os prazos previstos nos itens 3 e 4 deste Edital.

7.2. Precatórios que já se encontrem em procedimento de pagamento na ordem cronológica, salvo renúncia expressa do credor.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO POR ACORDO: R\$ 9.875.718,98 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) na data do presente edital.

9. NORMAS QUE REGEM ESTE PROCEDIMENTO: Art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto Municipal n.º 13.976 de 21/02/2017, alterado pelo Decreto N.º 14.015 de 16/05/2017.

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

Notificação

Notificação

Processo Nº RTOOrd-0001824-14.2013.5.07.0003

RECLAMANTE	SANDRA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO PINHEIRO GOIANA FILHO(OAB: 17842/CE)
RECLAMADO	MAP SERVICOS TECNICOS LTDA
ADVOGADO	ROGERIA MENDES DE LIMA(OAB: 3169/CE)
RECLAMADO	FRANCISCO HELDER DA SILVA
RECLAMADO	GUARACI COSTA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO

CEJUSC-JT de 1º grau

AVENIDA TRISTAO GONCALVES , 912, CENTRO, Fortaleza - CE -
CEP: 60015-000

TEL.: - EMAIL:

Processo Judicial eletrônico - PJe